



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CDEN Nº 20/2021

Processo: CF-02456/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta CDEN 016/2021

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Propor a aprovação do custeio de duas inscrições no **XXII Congresso Mundial de Engenharia de Segurança do Trabalho**, a ser realizado virtualmente de 19 a 22 de setembro de 2021, a partir de Toronto – Canadá.

PROPOSTA - CDEN Nº

016/2021

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.131, de 24 de março de 2021, do Confea, reunido **VIRTUALMENTE**, no dia 18 de maio de 2021, propõe:

a) Situação Existente

Mais de 3.000 profissionais da Engenharia de Segurança do Trabalho de todo o mundo estarão reunidos de forma **VIRTUAL** para conhecer o que há de mais atual no mundo científico e as experiências exitosas da área durante o **XXII Congresso Mundial de Engenharia de Segurança do Trabalho**, que ocorrerá de 19 a 22 de setembro de 2021, a partir de Toronto - Canadá.

A Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho - ANEST, pretende, na oportunidade, dar continuidade ao trabalho técnico apresentado no **XX Congresso**, ocorrido em 2014, na Alemanha, evento do qual o Confea participou. Em Toronto, a ANEST, ao divulgar aos profissionais dos mais variados países as dificuldades e problemas encontrados no processo de criação de uma cultura da prevenção no Brasil, trocará experiências e propostas no sentido de desvendar caminhos para as ações previstas no Marco Regulatório, e desenvolvidas pela Engenharia de Segurança do Trabalho no Brasil.

O tema geral do Congresso é "Prevenção em tempos virtuais: soluções globais para alcançar um trabalho seguro e saudável para todos". A programação do evento prevê ainda a discussão sobre os desafios e oportunidades para proteger a segurança e a saúde dos trabalhadores.

Os desafios incluem governança e regulamentação, as funções e responsabilidades dos trabalhadores, empregadores, designers, fornecedores, importadores e um número crescente de outros atores; as abordagens

“baseadas em sistemas” para prevenção e perigos emergentes relacionados ao trabalho, riscos e novas formas de organização do trabalho.

As oportunidades incluem maior colaboração reunindo diversos grupos de atores compartilhar conhecimento, inovação e envolvimento em ações coletivas para soluções globais.

Os debates serão divididos em três grupos:

- Inovações para enfrentar os desafios de segurança e saúde de longa data;
- Implicações das mudanças no mundo do trabalho para a segurança e saúde ocupacional;
- Promovendo uma cultura de prevenção.

b) Propositura

Propõe aprovação de custeio de duas inscrições de autores de trabalho (profissionais da ANEST) já aprovados para serem apresentados virtualmente durante o XXII Congresso Mundial de Engenharia de Segurança do Trabalho que ocorrerá, de 19 a 22 de setembro de 2021 de forma virtual, transmitido de Toronto – Canadá.

c) Justificativa

Os acidentes de trabalho que acontecem anualmente em várias cidades brasileiras com centenas de vítimas, demonstram para o mundo a necessidade de o país dispor de um planejamento de prevenção a médio e longo prazo, de modo que sejam evitadas novas ocorrências que venham a ceifar vidas.

A ANEST, juntamente com outras entidades prevencionistas, preocupados com a inexistência no País de um Documento que sirva de guia de ação no que diz respeito à prevenção de acidentes do trabalho, aprovou e tornou público em 2012, o MARCO REGULATÓRIO DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO BRASIL (ver documentos no portal anest.org.br).

As vinte e sete ações que compõem o documento estabelecem as linhas a serem seguidas nos dez (10) anos subsequentes a sua elaboração, para que o Brasil possa desenvolver, com a implementação do MARCO, uma Cultura de Prevenção de Acidentes e Doenças decorrentes do trabalho.

A discussão no Congresso Mundial em Toronto, acerca das dificuldades, barreiras e avanços na implantação de uma Cultura da Prevenção no Brasil, como parte da implantação do MARCO REGULATÓRIO DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO BRASIL propiciará a oportunidade de o CONFEA intensificar e fortalecer a divulgação internacionalmente, o que os profissionais da Engenharia de Segurança do Trabalho do país estão fazendo para evitar a recorrência de acidentes de trabalho.

d) Fundamentação Legal.

Lei nº 5194/1966; e

Resolução 1.009/2005.

e) Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS para análise e deliberação e, em seguida, ao Plenário para decisão.

Eng. Mec. Marco Aurélio Cândia Braga

Coordenador do CDEN

ANEXO

A) Passagem aérea internacional Brasília /Toronto/ Brasília

Não há – evento realizado de forma virtual.

B) Diárias:

Não há – evento realizado de forma virtual.

C) Inscrições : As inscrições individuais de participantes e apresentadores de pôsteres são no valor de \$750,00 (setecentos e cinquenta dólares canadenses), acrescidas de 13% de taxas.

$\$ 750,00 + 13\% = \$ 847,50 \times R\$4,37 = R\$ 3.703,57$

<http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>

D) Seguro-Viagem:

Não há – evento realizado de forma virtual.

E) Total individual - estimado

R\$ 3.703,57



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Candia Braga, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0458196** e o código CRC **EE6FDE32**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-02456/2021

SEI nº 0458196